



Orientações para licença de conteúdos públicos



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL

Introdução

Diariamente, centenas de materiais são produzidas pelas secretarias, empresas públicas e autarquias municipais. Boa parte delas é apropriada, manipulada e reutilizada pela sociedade civil e pelo setor privado -- como é o caso da imprensa, das comunidades hackers e das empresas especializadas em extração, manipulação e otimização de dados, por exemplo.

Entre os tipos de conteúdo, estão textos, imagens, vídeos, planilhas, tabelas, dados estruturados, procedimentos, obras artísticas e científicas, mapas, softwares etc. Em todos esses casos, é possível perguntar: as informações públicas podem ser utilizadas livremente? É preciso pedir algum tipo de autorização para trabalhá-las, ou mesmo republicá-las? Caso sejam republicadas, é necessário citar a fonte? É permitido cobrar por informações extraídas de dados públicos?

Tais questões são importantes de se debater quando falamos de licenciamento de conteúdos públicos. Com esse debate, pretendemos apontar para os tipos de licença mais adequados à circulação do conhecimento, tendo em vista o contexto desta administração pública municipal.

Licenças Livres

Licenças são certificados que configuram um tipo de exercício do direito autoral. Por meio delas, o autor decide o que você pode fazer com a obra dele sem precisar comunicá-lo. Nas licenças são apresentadas as condições e os tipos de uso previamente autorizados ao usuário. Ou seja: dependendo da licença escolhida pelo autor, é possível que você possa copiar, compartilhar e até mesmo modificar uma obra intelectual como quiser, e com autorização expressa de seu criador.

O licenciamento livre é uma alternativa ao regime de proteção de direitos autorais definido somente pela Lei. É um método que foi pensado para conceder maior autonomia aos usuários, a partir da aplicação de licenças mais flexíveis. A característica principal das licenças livres é garantir a liberdade de cópia, de compartilhamento, de modificação e de derivação. Sabe aquela frase “todos os direitos reservados”? As licenças livres partem da noção de “alguns direitos reservados”.

Maximizar as possibilidades de livre reutilização dos conteúdos produzidos e disponibilizados no âmbito da Prefeitura de São Paulo

Fomentar cultura da transparência, de disponibilização de dados abertos e do licenciamento livre dentro da gestão

Executar, copiar, compartilhar, modificar e derivar - independente da intenção de comercialização do produto final -, com ou sem atribuição da fonte

Por que discutir licenciamento de conteúdos?

Aprovada em 1998, a Lei de Direito Autoral (Lei Federal nº 9.610/98) foi pensada para “proteger” a criatividade de autores, assegurando exclusividade para definir as formas de lucrar com seu produto. Para isso, a Lei define um conjunto de práticas que supostamente prejudicam o lucro do autor, como reproduzir, copiar ou modificar, além de permitir a penalização dos infratores.

A Lei de Direito Autoral tem validade sobre obras de caráter intelectual, que podem ser obras literárias, audiovisuais, científicas, bases de dados, programas de computador, fonogramas, projetos de arquitetura, engenharia ou geografia etc. A proteção da Lei é praticamente automática, já que não exige nenhum tipo de registro. Uma vez que qualquer uma dessas obras seja tornada pública e seja possível identificar a autoria, os direitos autorais já passam a valer. Neste sentido, mesmo que não esteja escrito “todos os direitos reservados” ou “copyright”, o material está sob o regime de direitos autorais.

Nos termos da Lei de Direito Autoral, para que qualquer material ou informação da Prefeitura não protegido por licença livre seja reutilizado deve-se solicitar autorização formal. Isto não apenas pode constranger muitos usuários, como limitar usos. Ao sinalizar que os conteúdos da Prefeitura estão sob uma licença livre, é possível **autorizar antecipadamente** que o usuário copie, compartilhe, modifique e derive a partir das informações públicas irrestritamente.

Como funciona?

Conforme dissemos, ao contrário da proteção padrão de direitos autorais, as licenças precisam de uma indicação expressa. Aplicar uma licença é bastante simples. Na maior parte das vezes, basta encontrar alguma licença que descreva os usos que você deseja autorizar, e, então, acrescentar uma referência em alguma área ociosa do material, como é possível ver a seguir.

O Portal de Dados Abertos da Prefeitura de São Paulo é protegido por uma licença livre Creative Commons (CCZero). A referência pode ser encontrada na barra lateral, na página de cada base de dados do Portal. Veja este conjunto de dados da Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo:



Ao clicar no link da licença, o usuário encontra este pequeno texto que descreve suas liberdades para reutilizar a base de dados em questão:

Sem Direito de Autor nem Direitos Conexos



A pessoa que associou um trabalho a este resumo **dedicou** o trabalho ao domínio público, renunciando a todos os seus direitos sob as leis de direito de autor e/ou de direitos conexos referentes ao trabalho, em todo o mundo, na medida permitida por lei.

Você pode copiar, modificar, distribuir e executar o trabalho, mesmo para fins comerciais, tudo sem pedir autorização. Veja **Outras Informações** abaixo.



Para os materiais disponibilizados em meio digital, é fundamental disponibilizar o link para o texto completo da licença, como nesse caso do Portal de Dados Abertos. A Secretaria Municipal de Educação preferiu utilizar uma outra forma de referenciar a licença que regula seu Portal, que se encontra no rodapé da página:

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Rua Borges Lagoa, 1230
Vila Clementino - CEP:04038003

Versão: 1.5.8.2



Esta obra está licenciada com uma
Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional .

Algumas licenças, como as Creative Commons, podem disponibilizar um pequeno logo como o apresentado, contendo uma representação gráfica das restrições ou liberdades da licença. Neste caso, as exigências são referenciar o conteúdo original no material derivado (BY), não comercializar o material derivado (NC), e compartilhar o material derivado nos termos desta licença (SA). Assim como no exemplo anterior, basta clicar sobre o logo para acessar a página com o texto completo da licença.

Uma licença como a apresentada acima significa, basicamente, que se há a intenção de se produzir uma cartilha utilizando o conteúdo do Portal da Secretaria de Educação, você deve citar o Portal da SME, aplicar uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilha Igual 4.0 Internacional e distribuí-la gratuitamente. Esse é um tipo de licença que privilegia a circulação do conhecimento de maneira gratuita. Mas não se preocupe, caso você queira compartilhar o conteúdo de forma diferente e tenha alguma dúvida, basta entrar em contato com o órgão que produziu a informação.

Talvez você tenha reparado que as duas licenças citadas acima chamam Creative Commons. A Creative Commons é uma das primeiras organizações que tentou definir um rol de licenças com liberdades bastante variadas. Essas licenças apresentam três vantagens em relação às outras: a primeira é que é mais fácil encontrar seus textos traduzidos para o português; a segunda é que não são licenças que tratam de um objeto específico, e a terceira é que elas contêm um pequeno resumo do texto que tem validade legal. Mas é importante pontuar que as Creative Commons não são as únicas opções de licenças flexíveis, existem ainda as da Free Software Foundation, que são para programas de computador, as licenças para dados georreferenciados, as licenças para fonogramas e muitas outras. Abaixo, dispomos de algumas licenças que podem ser recomendadas para aplicação a depender do tipo de material produzido.

Licença Livre em São Paulo

No Brasil, este tema ainda é pouco estudado e debatido nas administrações públicas, de modo que a proposta de discussão sobre o tema em âmbito municipal é pioneira no país, bem como a maior parte das boas práticas de governo aberto empreendidas pela Prefeitura de São Paulo. Considerando o infindável volume de dados produzidos pela gestão municipal, as diversas possibilidades para acesso à informação conduzidas pela municipalidade, a relevância política e econômica da cidade e a participação no projeto piloto da OGP, é substancial que diretrizes para o licenciamento livre sejam aplicadas na Prefeitura de São Paulo.

O processo de definição das diretrizes apresentadas nesta Cartilha teve como base a relação desenvolvida com o Colaboratório de Desenvolvimento e Participação (COLAB - USP), como corolário do convênio não oneroso (nº 30/14/CGM) firmado entre a Prefeitura de São Paulo e a Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. Dentre as atividades empreendidas pela parceria estão: (i) audiência pública realizada no dia 06/10/2015, no Arquivo Municipal; (ii) consulta pública disponibilizada na plataforma online da São Paulo Aberta, entre os dias 06/10/2015 e 22/11/2015; (iii) produção de um documento contendo discussão técnica e recomendações para a implementação da política de licenciamento livre; (iv) elaboração de uma ferramenta web para auxiliar os servidores nos processos de seleção e aplicação da licença mais adequada para cada tipo de material produzido pela administração.

Licenças Recomendadas pela Controladoria

Tipo de material	Produtos	Meio	Sugestão de Licença
Bases de dados	Planilhas, tabelas, dados estruturados	Eletrônico	CC0, CC-BY, ODC-BY, PDDL
Obras literárias/artística	Textos, obras de arte em geral	Físico e eletrônico	CC BY
	Textos, gravações de áudio, fotos, vídeos e slides	Físico e eletrônico	CC0, CC BY
Obras científicas	Textos, imagens, tabelas etc.	Físico e eletrônico	CC BY, CC BY-NC
Lógico	<i>Softwares</i> e documentações	Físico e eletrônico	BSD, AGPL (web), GPL
Geoespacial	Mapas	Físico e eletrônico	ODbL (eletrônico), CC0 (físico ou eletrônico)
Recursos didáticos, educacionais e correlatos	Livros didáticos, apostilas, manuais	Físico e eletrônico	CC BY, CC BY-NC
Legislação, tabelas, normas, fórmulas	-	Físico e eletrônico	Uso livre*

Fonte: Elaboração própria - COLAB e CGM

*Não protegido por direito autoral, segundo o artigo 8 da [Lei de Direitos Autorais](#) (Lei 6910/1998)

Boas práticas internacionais

Vários países já começaram a avançar na definição de políticas para regular os usos das informações governamentais: Austrália, Nova Zelândia, e Estados Unidos são alguns deles. No caso do Canadá, do Reino Unido e da União Europeia, por exemplo, os governos federais criaram licenças específicas para conteúdos produzidos pelos órgãos públicos.

Esse debate sobre a definição dos usos permitidos da informação pública tem fundamento na disseminação das práticas de Governo Aberto. Neste contexto, surge o conceito de dado aberto. Segundo uma definição do Open Data Handbook, produzido pela Open Knowledge:

Dados abertos são dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa - sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

